



Ofº nº 3315/SEAPI – 07 Dezembro 2011

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

Registo nº 3082

07-12-2011

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 78/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 4470 de 07 de Dezembro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

SMM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Ex.ma Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

S/referência
Of.n.º 2523/SEAPI- 28.10.2011

S/comunicação de

N/referência

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 78/XII/1.ª, de 28 de Outubro – Discriminação de delegação sindical na prestação de trabalho suplementar

Na sequência do ofício supra identificado e em resposta ao requerimento n.º 78/XII/1.ª, de 28 de Outubro de 2011, do Senhor Deputado João Oliveira, do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. Considerando os especiais deveres de sigilo profissional cometidos aos inspectores do trabalho (atendendo à ratificação das Convenções n.º 81 e n.º 129 da Organização Internacional do Trabalho pelo Estado Português, e também previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho – Estatuto da Inspeção do Trabalho) designadamente a impossibilidade de revelar segredos de fabricação ou comércio ou processos de exploração de que tenham conhecimento em virtude do desempenho das suas funções, bem como o dever de preservar a confidencialidade da origem de qualquer queixa ou denúncia, decorre a manifesta impossibilidade de se remeter cópia do processo desenvolvido pela Centro Local do Alentejo Central, da Autoridade para as Condições do Trabalho, sobre a empresa KEMET, e que se encontra em curso, por conter, além de dados nominativos relativos à empresa e trabalhadores, os elementos mencionados que estão sujeitos a dever de sigilo por parte dos inspectores do trabalho.
2. Não obstante o referido, segundo informação prestada pelos serviços competentes deste Ministério, o processo em apreço resulta de um pedido de intervenção do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas (SIESI), na empresa KEMET, S.A., cuja matéria se refere à actuação da mesma empresa no sentido de excluir o trabalhador Rui Miguel Varela Carvalho da prestação de trabalho suplementar, nos dias 22 e 24 de Abril do presente ano.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
Gabinete do Ministro

3. O processo encontra-se a correr os seus termos, sendo que, no âmbito do mesmo, procederam já os serviços competentes deste Ministério às diligências que se revelaram necessárias para apuramento dos factos em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Marta Neves', written over a faint circular stamp.

Marta Neves